



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 057/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar n.º 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o despacho às fls. 82-83 no Procedimento n.º 0200448-47.2014.8.04.0022, determinando a realização de Correição no 4º Ofício de Registro de Imóveis e protesto da Comarca de Manaus/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 063/2012 – CGJ/AM, que instituiu Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais da Capital.

RESOLVE:

I – **REALIZAR** Correição Ordinária no **4º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto da Comarca de Manaus/AM**, sob sua presidência, coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**, Juiz-Corregedor Auxiliar;



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

II - **DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE FERREIRA ALVES FILHO** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelos servidores **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BRAGA**, **MARIA ANTONIETA VILAÇA DOS SANTOS**, **GERALDO ARMINDO CARVALHO SOBRAL**, **GERALDO MIGUEL DE OLIVEIRA**, **MUNIQUE PINTO DA COSTA** e **SANDRA BEZERRA LIMA**.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça.
Manaus, 12 de março de 2014.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral de Justiça